



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 82/2020

Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Dispõe sobre atualização monetária da Tabela II, anexo II, do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Os valores constantes da Tabela II, anexo II, do Código Tributário do Município, Lei nº 2.281/91, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis, deverão ter seus valores de 31/12/2020, reajustados pelo índice INPC do IBGE, do período de 01/12/2019 à 30/11/2020, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** Fica estabelecido o mesmo índice para correção monetária dos valores inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 3º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de dezembro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,

  
RICARDO PREARO